



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 2 de Julho de 2009



Série

Número 124

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

#### Aviso

Autoriza a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado com Licenciada Sara Carolina Figueira Dias.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Aviso

Abertura do concurso para o acesso à profissionalização em serviço dos professores das escolas de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, portadores de habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam.

### SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

#### Anúncio de concurso

Concessão de Exploração do Bar do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo.

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 19 de Junho de 2009 e na sequência do concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnica Superior em regime de estágio, da carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções na Inspeção Regional do Trabalho, foi autorizado a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e a Licenciada Sara Carolina Figueira Dias, com efeitos à data do Despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 25 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA****Aviso**

Concurso de selecção dos professores das escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, para a profissionalização em serviço ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, e do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 08 de Junho, para o biénio de 2009/2011.

Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, declaro aberto o concurso para o acesso à profissionalização em serviço dos professores das escolas de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, portadores de habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam.

**1 - Grupos de recrutamento;**

1.1 - O concurso aberto pelo presente aviso realiza-se para os grupos de recrutamento nos ensinos básico e secundário cuja designação e organização são as constantes dos mapas n.º 1 e 2, anexos ao presente aviso, em consonância com os seguintes níveis e ciclos de ensino:

- a) 2.º ciclo do ensino básico;
- b) 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.

1.2 - As habilitações próprias para os grupos de recrutamento referidos nas alíneas a) e b) do número anterior são, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, as constantes dos normativos legais em vigor para os correspondentes grupos de docência.

De acordo com o n.º 7 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, “os professores que se profissionalizem em escolas particulares e cooperativas obrigam-se a cumprir com as escolas a que estão vinculados um contrato de prestação de serviço como docentes no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade em que se profissionalizem, por um período de quatro anos escolares, após concluída a profissionalização”.

O concurso rege-se pela legislação acima referida e pelo disposto no presente aviso.

Sempre que se refere a palavra escola, deve entender-se “escola do ensino particular e cooperativo” ou “escola profissional”.

2 - Os docentes serão convocados a realizar a profissionalização em serviço dando-se prioridade aqueles com maior tempo de serviço, num quadro de paridade com os docentes do ensino oficial, contado até 31 de Agosto de 2008.

2.1 - No caso em que os docentes tenham o mesmo tempo de serviço, dar-se-á preferência aos candidatos com classificação académica mais elevada e a seguir aos de maior idade.

3 - Prazo e apresentação da candidatura:

3.1 - O prazo para requerer a admissão ao concurso é de cinco dias úteis contados a partir do 1.º dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso.

3.2 - A direcção pedagógica deverá enviar a(s) ficha(s), anexa(s) ao presente aviso, devidamente preenchida(s) e autenticada(s), juntamente com os documentos comprovativos da habilitação académica, do tempo de serviço e do regime de contratação, através de carta registada com aviso de recepção, impreterivelmente no prazo de oito dias úteis, a contar do 1.º dia útil imediato ao da data da publicação deste aviso.

O seu envio deverá ser feito para a Direcção Regional de Administração Educativa, (DRAE) - Edifício Oudinot, 4.º andar, Apartado 3206, 9061-901 Funchal.

4 - Orientações para apresentação das candidaturas a concurso:

4.1 - Cabe ao professor apresentar a sua candidatura à direcção pedagógica da escola, mediante o preenchimento de uma ficha de candidatura e junção dos documentos comprovativos das declarações nela prestadas.

4.2 - Cabe ao professor obter a certificação do tempo de serviço prestado nas instituições de ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais privadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/81/M, de 16 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 169/85, de 20 de Maio.

4.3 - Cabe ao professor obter uma declaração da escola referindo o regime de contratação em que se encontra.

4.4 - Cabe à direcção pedagógica ponderar a aceitação da candidatura em função da verificação dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar a concurso e da existência de condições na escola para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do projecto educativo da escola.

5 - Lista provisória de graduação - A lista provisória de graduação dos candidatos será publicada nas 2as Séries do *Diário da República*, e *Jornal Oficial*, podendo ser consultadas no site <http://www.madeira-edu.pt/drae>.

## 6 - Reclamações:

- 6.1 - O prazo de reclamações é de 5 dias úteis a contar do 1.º dia útil imediato ao da publicação da lista provisória de graduação, devendo as mesmas ser enviadas em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Administração Educativa;
- 6.2 - Não são admitidas alterações que configurem uma nova candidatura;
- 6.3 - Da decisão das reclamações será dado conhecimento aos interessados através de informação endereçada às respectivas escolas;
- 6.4 - A não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes do ponto 3.

## 7 - Alista definitiva de graduação:

- 7.1 - A lista definitiva de graduação será divulgada junto dos estabelecimentos de ensino que apresentarem candidaturas.

## 8 - Condições de frequência e de funcionamento da formação:

- 8.1 - Considera-se vedado o regime de acumulação aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço.
- 8.2 - Nos termos do n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, determina-se que “a profissionalização em serviço nas escolas particulares e cooperativas não poderá realizar-se cumulativamente com o desempenho de funções directivas”.
- 8.3 - Deve ser atribuído ao professor em formação em regime presencial um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, no 1.º ano da formação, sem serviço atribuído na escola num dos dias da semana fixado pela instituição superior formadora.
- 8.4 - Deve ser atribuído ao professor em formação um horário semanal de catorze horas lectivas ou equiparadas, no 2.º ano da formação, acrescido de uma direcção de turma.
- 8.5 - Deve ser atribuído ao formando a leccionação de pelo menos uma disciplina do grupo de recrutamento em cada um dos dois anos da formação.
- 8.6 - Deve existir, no grupo de docência em que se realiza a profissionalização, um professor profissionalizado, disponível para acompanhar o projecto de formação e acção pedagógica a desenvolver no 2.º ano, vinculado à escola, requisitado ao ensino oficial ou em regime de

acumulação, cabendo-lhe assegurar, pelo menos, a regência de uma turma, com direito à redução de duas horas no seu horário semanal por cada formando, até ao limite de quatro.

- 8.7 - Estão dispensados da realização do projecto de formação e acção pedagógica a desenvolver no 2.º ano os professores que até 30 de Setembro do ano em que concluíram o 1.º ano de profissionalização possuam seis anos de efectivo tempo de serviço docente, avaliado com a menção de Satisfaz, prestado no ensino oficial ou no ensino particular e cooperativo, incluindo o ensino profissional.

Funchal, 23 de Junho de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Rui Anacleto Mendes Alves

## Mapa I

## 2º ciclo do ensino básico

Português e Estudos Sociais/História....	200
Português e Francês.....	210
Português e Inglês.....	220
Matemática e Ciências da Natureza ....	230
Educação Visual e Tecnológica.....	240
Educação Musical.....	250
Educação Física.....	260
Educação Moral e Religiosa Católica ...	290

## Mapa II

## 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Educação Moral e Religiosa Católica ...	290
Matemática.....	500
Electrotecnia.....	540
Física-Química.....	510
Artes Visuais.....	600
Economia e Contabilidade.....	430
Português.....	300
Latim e Grego.....	310
Francês.....	320
Inglês.....	330
Alemão.....	340
História.....	400
Filosofia.....	410
Geografia.....	420
Biologia e Geologia.....	520
Educação Tecnológica.....	530
Ciências Agro-Pecuárias.....	560
Educação Física.....	620
Informática.....	550
Música.....	610
Espanhol.....	350

Anexo  
FichaREGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

CONCURSO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE PROFESSORES  
DO  
ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - BIÊNIO 2009/2011

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**

Estabelecimento de ensino onde o docente exerce a sua actividade \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ nº B.I. \_\_\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Arq. Ident. \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Nº de Contribuinte \_\_\_\_\_

**3. REGIME DE CONTRATAÇÃO** \_\_\_\_\_**4. ELEMENTOS PARA A GRADUAÇÃO NA DOCÊNCIA**4.1 Grupo, e nível de ensino a que concorre (**indicar apenas um**), de acordo com os Normativos legais :Grupo:  Escalão:  2º ciclo do Ensino Básico:  3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário: 

4.2 Disciplina (s) do grupo a leccionar durante a profissionalização:

2º Ciclo do Ensino. Básico \_\_\_\_\_ 3º Ciclo do Ensino Básico/Secundário \_\_\_\_\_

4.3 Habilitação académica e respectivo grau: \_\_\_\_\_

Classificação \_\_\_\_\_ valores (NOTA 1)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Anexo  
FichaREGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

## 5. CONFIRMAÇÃO

Confirmo as declarações prestadas e garanto o cumprimento dos princípios enunciados no aviso de abertura do presente concurso.

O Director Pedagógico

---

(Selo branco ou carimbo)

## A PREENCHER PELA DIRECÇÃO PEDAGÓGICA

6 O docente tem condições para ser dispensado da realização do 2º ano da profissionalização:

SIM  NÃO 

(NOTA 2)

6.1 Em caso negativo, preencha o seguinte:

O professor acompanhante do projecto de formação e acção pedagógica é:

Professor vinculado à escola  Professor requisitado ao ensino oficial  Professor em regime de acumulação 

NOTA 1 Todos os elementos indicados no ponto 4.3 devem ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos, sob pena de não ser considerada a candidatura.

NOTA 2 O tempo de serviço prestado no ensino superior não releva para efeitos de dispensa do 2º ano da profissionalização em serviço.

## A PREENCHER PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Classif. Académica: \_\_\_\_\_ val.

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ dias

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.****Anúncio de concurso****1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

NIF e designação da entidade adjudicante:

511131879 - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar

Código postal: 9004 527

Localidade: Funchal

Telefone: 00351 291238109

Fax: 00351 291231990

Endereço Electrónico: [sdps@netmadeira.com](mailto:sdps@netmadeira.com)

**2 - OBJECTO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Concessão de Exploração do Bar do Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo

Tipo de Contrato: Concessão de Serviços Públicos

Outro: Concessão de Exploração de Estabelecimento de Restauração

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 55310000

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Centro Cultural e de Congressos do Porto Santo, Vila Baleira, Porto Santo

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Restantes contratos

Prazo contratual de 12 meses a contar da celebração do contrato

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os referidos no Programa de Procedimento

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.

Endereço desse serviço: Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar

Código postal: 9004 527

Localidade: Funchal

Telefone: 00351 291238109

Fax: 00351 291231990

Endereço Electrónico: [sdps@netmadeira.com](mailto:sdps@netmadeira.com)

**9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas**

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt)

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 50,00€ (cinquenta euros)

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 17: 00 do 24.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS AMANER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: a) Experiência na área de exploração de estabelecimentos similares - 30%;

b) Valor da renda mensal proposta - 30%;

c) Estrutura da equipa afecta à exploração e respectivos currículos - 20%;

d) Memória descritiva do bar e projecto de decoração - 20%

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não****14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.

Endereço: Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar

Código postal: 9004 527

Localidade: Funchal

Telefone: 00351 291238109

Fax: 00351 291231990

Endereço Electrónico: [sdps@netmadeira.com](mailto:sdps@netmadeira.com)

**15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

2009/06/26

**16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não****17 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

As propostas são apresentadas em suporte de papel, ao abrigo do disposto no artigo 9.º das Disposições Transitórias do DL18/2008 de 29 de Janeiro.

As propostas devem ser entregues até às 17 horas do dia 20 de Julho de 2009, no escritório da SDPS, S. A., sito à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar, 9004-527 Funchal.

O acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 21 de Julho de 2009, pelas 10 horas no escritório da SDPS, S. A., no Funchal, no endereço atrás referido.

**18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: Francisco António Caldas Taboada

Cargo: Presidente do Conselho de Administração



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)